

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
**EDITAL DO PROJETO PARÁ MUSICAL - 2008**  
**EDITAL Nº 005/2008**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ - SECULT**, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, com a alteração da Lei Nº 5.397, de 13 de outubro de 1987, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05.252.176/0001-54, aqui denominada SECULT-PA, torna público que estão abertas as inscrições relativas ao concurso do PROJETO PARÁ MUSICAL - 2008, para seleção e gravação de um (01) CD de uma Banda de Rock paraense.

## **1. DO OBJETO:**

### **1.1. SELO PARÁ MUSICAL.**

Projeto que tem como objetivo focalizar o trabalho dos instrumentistas e intérpretes paraenses que se dedicam aos mais diversos estilos musicais. A cada volume, o projeto contemplará um estilo diferenciado para unificar o processo de seleção e contemplar a maior diversidade de músicos possível, sendo que em 2008 o estilo escolhido será o rock.

1.2. Poderão participar da seleção grupos musicais que comprovem, através de documentos ou registro em matérias de jornal, TV e rádio, entre outros meios, atuação de pelo menos dois (02) anos e que ainda não tenham CD (compact disc) gravado em escala comercial.

1.3. As obras devem ser inéditas, não sendo aceita a veiculação anterior das mesmas, no todo ou em parte, por qualquer meio ou forma e para qualquer público.

1.4. O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da SECULT, financiará a produção do projeto vencedor deste Edital, no que concerne a todas as etapas de gravação de um CD (pré-produção, gravação em estúdio, mixagem e masterização), assim como promoverá um show de lançamento da obra e se responsabilizará pela divulgação e distribuição da mesma.

1.5. A tiragem inicial será de 1.000 exemplares, cabendo ao artista premiado a cota de 250 exemplares (25% da tiragem);

1.6. A cota da SECULT será de 750 exemplares (75% da tiragem), destinada à divulgação, ao intercâmbio cultural e à comercialização, cuja renda será revertida aos cofres públicos.

1.7. O grupo deverá comprovar o direito autoral das obras, sendo que os mesmos serão cedidos a SECULT, por meio de contrato, para efeito do produto deste Edital;

1.8. A reprodução de novos exemplares do CD não necessitará de autorização do grupo contemplado, estipulando-se a cota de 25% da tiragem;

1.9. Os autores podem optar por novas edições do CD, sendo obrigatório citar nos créditos do mesmo que a primeira edição foi resultado da política de Edital da SECULT, através do SELO PARÁ MUSICAL.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 08:30 às 17:00 horas, diretamente na Secretaria de Estado de Cultura (SECULT) - Av. Magalhães Barata, 830. Cep 66063-240, São Brás – Belém-PA.
- 2.2. As inscrições devem obedecer às condições exigidas aos participantes, diretrizes e formas de apresentação dos trabalhos.
- 2.3. Cada grupo só poderá concorrer com 01 (uma) obra neste Edital;
- 2.4. O projeto deverá comprovar a existência de um número suficiente de composições para a gravação do CD (letra de música e/ou partitura), incluindo o devido registro da música nos órgãos competentes e, se for o caso, da cessão do(s) autores para a gravação.
- 2.5. Não serão aceitas inscrições via fax ou e-mail.
- 2.6. O modelo da ficha de inscrição estará à disposição dos interessados no endereço e horário descrito no item 2.1.
- 2.7. O material enviado como objeto de seleção deste Edital não será devolvido para os candidatos inscritos.

### **3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 3.1. O projeto do CD e a ficha de inscrição deverão ser apresentados na data, hora e local estipulados no item 2.1, incluindo um CD de demonstração das músicas do grupo.
- 3.2. Os envelopes devem estar lacrados e com os seguintes dizeres:  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT  
AV. MAGALHÃES BARATA, 830. CEP: 66063-240, SÃO BRÁS – BELÉM/PA  
EDITAL PROJETO PARÁ MUSICAL
- 3.3. Os envelopes lacrados serão recebidos e rubricados por um funcionário da SECULT e guardados pelo Departamento competente;
- 3.4. Serão aceitas inscrições pelos Correios.

### **4. DO JULGAMENTO:**

- 4.1. Será constituída Comissão Avaliadora para a seleção da obra a ser gravada;
- 4.2. O julgamento das obras caberá diretamente à Comissão Avaliadora;
- 4.3. A Comissão Avaliadora é soberana para decidir sobre qual obra será contemplada, não cabendo qualquer interferência sobre suas decisões por parte dos concorrentes;
- 4.4. O julgamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, e os recursos serão recebidos até cinco (05) dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado;
- 4.5. A Comissão Avaliadora poderá deixar de contemplar as obras inscritas, se entender que nenhuma concorrente obteve mérito para gravação.
- 4.6. O resultado será homologado pelo Secretário de Cultura.

### **5. DA DIVULGAÇÃO:**

5.1. A SECULT fará a divulgação do resultado deste Edital, sem acarretar quaisquer ônus ou devida qualquer remuneração aos autores, pelo uso de imagem, voz e currículo, em quaisquer meios de comunicação e mídias, eventos ou atividades institucionais ou não.

5.2. O lançamento da obra será feito durante show musical, em local e data a ser definida pela SECULT, até dezembro/2008, em evento organizado para este fim.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. Após a divulgação do resultado, os autores das obras vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos: cópias do RG e do CPF, além dos comprovantes de direito autoral sobre as músicas inscritas no Edital;

6.2. O Edital estará concluído com o lançamento de um (01) CD do **Selo PARÁ MUSICAL**, da SECULT;

6.3. Não poderão concorrer neste Edital os integrantes da Comissão Avaliadora, Servidores e Estagiários, e outros vinculados à SECULT e seus cônjuges, companheiros, parentes, afins e dependentes, até o segundo grau;

6.4. Os autores devem retirar suas cotas de exemplares no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento de comunicação por escrito da SECULT;

6.5. A SECULT reserva-se o direito de anular ou revogar o presente Edital, nos termos da legislação em vigor, ou de não premiar nenhuma das obras inscritas;

6.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Secretário de Cultura, ouvida a Comissão Julgadora;

#### **7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:**

7.1. O resultado deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dentro de 10 (dez) dias, a contar da data do julgamento final, e será disponibilizado na Assessoria de Comunicação da SECULT, no mesmo endereço da entrega do material.

Belém (PA), 28 de fevereiro de 2008.

**Edilson Moura da Silva**  
Secretário de Estado de Cultura